



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020 - MVV

A Comissão de leilão do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO, **tipo Maior Lance**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Constitui objeto desse processo a VENDA DE BENS MÓVEIS da prefeitura de Venha-Ver/RN.

1 - LOCAL DATA E HORA

1.1. Fica designado como local para realização do Leilão Administrativo, o Auditório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, prédio do antigo PETI, situado a Rua Sebastião Heziquio Fernandes SN Bairro Conjunto Frei Damião - Venha-Ver/RN.

1.2. O Leilão Administrativo será realizado no dia 23 de outubro de 2020.

1.3. O Leilão Administrativo terá início às **09 horas** da data acima designado.

2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Administrativo, designado e nomeado através de Portaria.

2.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Leilão os seguintes documentos: RG e CPF, além de endereço e telefone para contato (pessoas físicas); ou Estatuto/ Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), RG e CPF do Sócio representante ou procurador, além de endereço e telefone para contato, para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão leilão até o dia 23 de outubro de 2020 (quando da vistoria a que se refere o item 4.7 deste edital) até o início da etapa de lances na data do leilão.

3.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento à Comissão de leilão, localizada na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN. Ou no local



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

designado para a fase de lances até o horário estabelecido para início da fase de lances. **Na condição em que haja fila no credenciamento na hora de início da fase de lances, o credenciamento será realizado para todos que estiverem na espera e os que chegarem ao local antes que a fase de credenciamento tenha se encerrado. Após o último da fila ser credenciado e o credenciamento ser declarado encerrado não haverá novos credenciamento.**

3.2.4. Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento um protocolo que os identificará durante a etapa de lances.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. O Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal de Venha-Ver declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram no dia do certame, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nas garagens da Prefeitura a partir do **dia 22 de setembro de 2020.**

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, ou cheque nominal a Prefeitura Municipal de Venha-Ver com o prazo máximo de 10 (dez) dias, do ato da arrematação.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

6.2. O Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal de Venha-Ver nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.3. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. Podendo, caso ocorra a desistência, o arrematante responder pelo Ato na forma da lei.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do (s) bem (ns) arrematado (s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da homologação do leilão.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, onde será convocado o arrematante segundo colocado e assim sucessivamente ou o retorno do bem a depósito da prefeitura para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 - DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelo leiloeiro e licitantes e quem desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver a homologação do certame.

10 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de leilão, devendo ser dirigidos ao seu pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da emissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do ato recorrido.

10.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, situada à Rua José Bernardo de Aquino, 53, centro, Venha-Ver/RN.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital, bem como o cadastramento prévio junto a comissão de leilão.

11.2. Ao leiloeiro é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3. Em qualquer fase do certame, a Comissão de leilão poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Comissão o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.4. A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Miguel, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Venha-Ver /RN, 21 de setembro de 2020.

Jose Célio Chaves de Lima
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÍNIMO DOS LOTES DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/FABRICAÇÃO	PLACA	Valor médio de avaliação
01	FIAT PALIO FIRE WAY	2016/2016	QGF 4258	R\$ 7.700,00
02	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	2013/2013	OJV 7544	R\$ 6.667,00
03	FIAT DUCATO M ALTECH AMP.	2011/2012	NOF 8474	R\$ 10.900,00
04	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAM ES	2011/2012	NOH 7567	R\$ 1.217,00
05	TRATOR TIPO AGRÍCOLA Ford modelo 4610	1995	-----	R\$ 2.660,00
06	FIAT MOBI LIKE	2017	QGJ 4364	R\$ 2.117,00

Jose Célio Chaves de Lima
Prefeito Municipal